

REGIMENTO INTERNO FTMDF



SUMÁRIO

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1 - Este regimento dispõe sobre as competições, prazos, regras de conduta de atletas, árbitros e técnicos nos torneios realizados pela Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal, doravante denominada FTMDf, como também disciplina os procedimentos a serem adotados quando normas, regras e regulamentos forem infringidas.

CAPÍTULO I – DAS COMPETIÇÕES

Art. 2 - A FTMDf é a responsável por organizar e realizar os torneios Tênis de Mesa Brasília – TMB's, em todo o território do Distrito Federal, bem como os torneios nacionais e internacionais que, porventura, o Distrito Federal vier a sediar, em locais a serem definidos pela FTMDf.

Art. 3 - Os torneios à nível do Distrito Federal serão realizados em categorias de Ranking e Rating, sendo que apenas os torneios na categoria Ranking contarão pontos para o Ranking Nacional, lembrando que o sistema de ranking da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa doravante denominada CBTM, só pontua os 8 melhores resultados dos atletas.

Art. 4 - Os TMB's a serem realizados durante o ano, terão seu calendário previamente divulgado no site da FTMDf, em tempo hábil para a preparação do primeiro torneio do ano, contando o prazo para a divulgação, desde o 1º dia útil do ano e não excedendo 30 (trinta) dias antes da data do primeiro torneio.

Art. 5 - As competições Nacionais e Internacionais que porventura vierem a ser sediadas pelo Distrito Federal, serão divulgadas a tempo e obedecendo ao calendário divulgado pela CBTM.

Art. 6 - A FTMDf é a responsável por organizar e sediar em local a ser definido pela mesma, os torneios interestaduais, com o objetivo de fomentar o esporte entre os atletas mais novos, como fornecer oportunidades para se habilitarem a competir futuros torneios distritais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II – DAS ENTIDADES FILIADAS

Art. 7 - Somente poderão participar das competições descritas neste regimento, as entidades devidamente filiadas na FTMDf e verificando se as situações jurídica, financeira e administrativa se encontram devidamente em dia e quitadas até 30 (trinta) dias antes da data do primeiro torneio.

Art. 8 - No caso de filiação após o início do ano de competições, a entidade somente poderá participar no torneio subsequente ao devido registro de regularização das situações jurídica, financeira e administrativa.

Art. 9 - As entidades filiadas deverão federar seus atletas junto à FTMD, em até 30 (trinta) dias antes do início das competições oficiais no âmbito do DF.

Art. 10 - No caso de atletas que forem competir em campeonatos nacionais e internacionais, estes deverão obedecer ao estipulado nos devidos regulamentos do referido campeonato e estar devidamente regulamentado junto a FTMD.

Art. 11 - O número mínimo de atletas para que uma entidade possa ser filiada é de 5 (cinco) atletas e não sendo estipulado um número máximo de atletas.

CAPÍTULO III – DOS ATLETAS

Art. 12 - Fazem parte da FTMD, atletas devidamente registrados nas entidades filiadas.

Art. 13 - Para poder participar de competições no âmbito do Distrito Federal, bem como torneios nacionais e internacionais, os atletas deverão estar com as suas situações jurídicas e administrativas em dia junto à FTMD. Bem como ter realizado o pagamento da TRA respectiva ao atleta, do ano corrente das competições.

Art. 14 - Os valores, descontos e isenções das TRA se darão conforme disposto pela CBTM em conjunto com a FTMD no início de cada ano de competição, e explicitada em Nota Oficial e/ou Comunicado pela FTMD.

Art. 15 - Para participar de competições no Distrito Federal, os atletas deverão estar adequadamente uniformizados, sendo no mínimo duas camisetas de cores diferentes; shorts, saia shorts, meia e tênis, como também será permitido o uso de abrigos completos, conforme preceitua o livro de regras da Arbitragem e da CBTM.

Art. 16 - É expressamente proibido o uso de bonés, chapéus, boinas, ou qualquer outra vestimenta para a cabeça; o uso de faixas de cabeça será permitido desde que não seja de cores proibidas pelo regulamento.

Art. 17 - O desrespeito a estas normas de vestimentas será passível de punição conforme preceitua o disposto na Seção Disciplinar neste regimento.

CAPÍTULO IV – DA ARBITRAGEM

Art. 18 - Os TMB's serão realizados com regras e regulamentos disciplinados pela CBTM; com os jogos sendo disputados numa melhor de 5 (cinco) sets, com sets de 11 (onze) pontos; Em torneios em que a FTMD achar necessário, este número de 5 (cinco) sets poderá ser reduzido para uma melhor de 3 (três) sets.

Art. 19 - Para as competições no âmbito do Distrito Federal, será designado para cada TMB, um Coordenador Técnico, responsável por toda a realização e decisões administrativas e disciplinares no dia do torneio; um árbitro geral que será responsável pela coordenação e orientação da arbitragem dos jogos; e em caso de necessidade um árbitro geral adjunto para auxiliar o árbitro geral principal em suas atribuições, que também está disposto no Manual de Regras de Arbitragem da CBTM.

Art. 20 - Os TMB's, no que se referem aos aspectos da arbitragem e da programação dos jogos, terão a direção e o controle de um Árbitro Geral, indicado pela FTMD, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade e cujas funções estão disciplinadas no Manual de Regras de Arbitragem da CBTM.

Art. 21 - As decisões do(a) Árbitro(a) Geral, no(s) dia(s) do Torneio, é soberana. Caso o atleta e/ou equipe e/ou técnico discordarem, estes deverão entrar com um Processo Reclamação junto ao Tribunal de Justiça Desportiva da FTMD, que observando o direito do contraditório e ampla defesa, tomará as decisões cabíveis em cada caso em acordo com o regramento da CBTM.

Art. 22 - Cada mesa de jogo contará com um árbitro principal, podendo ter, dependendo da necessidade da partida, um árbitro auxiliar.

Art. 23 - A decisão do árbitro principal e/ou auxiliar é soberana dentro da área de jogo, não podendo o atleta e/ou técnico agredir, xingar ou se portar em desacordo com as regras de ética e disciplina do tênis de mesa.

Art. 24 - Em caso de desacordo da decisão por parte do atleta e/ou técnico, o árbitro da área de jogo deverá chamar o árbitro geral que tomará as devidas atitudes necessárias em acordo com o regulamento de arbitragem.

art. 25 – Caso o(a) atleta desrespeitar algum dos artigos acima, será disciplinado conforme a Seção Disciplinar deste regimento.

Art. 26 - É de responsabilidade da FTMD a convocação do quadro de arbitragem para os TMB's e torneios nacionais que ela porventura vier a sediar.

CAPÍTULO V – DO COORDENADOR TÉCNICO

Art. 27 - É da competência do Coordenador técnico:

- I - Examinar previamente o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
- II - Constituir as diversas Comissões Técnicas e Administrativas que funcionarão durante os eventos;
- III - Não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral;

- IV Superintender o andamento do evento, reportando a FTMDf, imediatamente após o término deste, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES NOS TORNEIOS.

Art. 28 - Os TMB's acontecerão conforme calendário divulgado no site da FTMDf, e as inscrições deverão ser feitas conforme data descrita na Circular do Evento previsto.

§1º - A Circular é o documento mor da Competição e as decisões administrativas, jurídicas e financeiras terão embasamento no referido documento.

Art. 29 - É terminantemente proibido, realizar inscrições para qualquer torneio realizado pela FTMDf, seja no âmbito Distrital, Nacional e/ou Internacional após a data limite designada para a inscrição, na Circular do Torneio.

Art. 30 - Os atletas deverão pedir o boleto da inscrição aos clubes aos quais estejam filiados, desde que ambos, atleta e clube, estejam com suas situações financeira, administrativa e jurídica regularizada perante a FTMDf. Qualquer inadimplência em alguma destas áreas, servirá de impedimento ao Clube de realizar a inscrição de quaisquer atleta ligado ao mesmo.

Art. 31 - Os TMB's terão os valores das inscrições descritos nas Circulares dos referidos torneios.

Art. 32 - O Atleta será considerado inscrito no evento, no momento em que seu nome constar na relação de inscritos. Após a publicação dos grupos, o atleta não poderá mais cancelar sua inscrição.

§1º - É de inteira e total responsabilidade do atleta e/ou Clube ao qual pertença, a verificação de sua real inscrição no torneio.

§2º - Em hipótese alguma a FTMDf devolverá o valor da inscrição ao atleta, após o nome dele ter sido divulgado nos grupos do torneio.

Art. 33 - A FTMDf poderá isentar e/ou fornecer descontos de taxas de inscrições aos clubes e/ou atletas, com o intuito de promover e fomentar o Tênis de Mesa permitindo a participação destes nos torneios realizados no âmbito Distrital.

CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NOS TORNEIOS.

Art. 34 - São requisitos para o(a) atleta participar dos TMB's.

§1º - Estar uniformizado: camisa, short, saia-shorts, meia e tênis; ou abrigo completo;

ou calça comprida; ou saia.

§2º - Ter a identificação da LOGO OU ESCUDO do clube na frente e seu nome atrás, conforme descrito no Manual de Regras da CBTM.

§3º - No caso de Jogadores com a mesma cor de camisa na hora da partida, o árbitro de jogo deverá orientar os atletas a chegarem em um acordo para decidir quem trocará de camisa para uma cor diferente. Em caso de não haver consenso, o árbitro de jogo sorteará quem deverá realizar a troca da camiseta.

§4º - Em não havendo uma possibilidade de troca de camisa, a FTMDF fornecerá um colete de cor diferente, sob o Valor de Diária estipulado em Circular, e após, e somente após o pagamento da diária, o atleta poderá jogar a partida. Após o término da Partida o Colete deverá ser devolvido ao Juiz de Jogo.

Art. 35 - É terminantemente proibido ao atleta jogar com uniformes fora dos padrões descritos nos manuais de regras da CTMB.

§1º - É terminantemente proibido jogar de boné, chapéu, boina, viseira, óculos escuros ou qualquer objeto que não seja permitido pelo Manual de Regras da CBTM.

§2º - É permitido o uso de faixas de testa, desde que obedeça as cores que possam ser utilizadas. As faixas de cores neon ou com muito brilho ou que se destaquem por sua cor, prejudicando o oponente, serão proibidas a sua utilização.

Art. 36 - Para os Torneios Nacionais, como o Brasileiro de Verão e Inverno e a Copa Brasil, as regras são determinadas pelo Manual da CBTM as quais a FTMDF seguirá.

CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DA COMPETIÇÃO

Art. 37 – A alocação nos grupos/chaves obedecerá aos seguintes critérios:

1º – A formação dos grupos de atletas será realizada com base em uma adaptação do método *Snake System* (Sistema Cobra), utilizado pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). As tabelas de emparelhamento seguirão esse modelo, classificando dois atletas por grupo. Os classificados poderão ser distribuídos em qualquer número de grupos, aplicando-se *byes* quando necessário, conforme determinação do Diretor Técnico do evento.

§2º - Os empareiramentos dos grupos de cada categoria acima descritos somente serão alterados caso seja necessário observar a obrigatória equitatividade relativa à distribuição dos jogadores em cada grupo, a partir do 3º atleta do Grupo.

§3º - A composição dos grupos será feita com o critério CBTM BYE.

§4º - Na fase semifinal os perdedores serão considerados, ambos, como 3º lugar.

Art. 38 - O atleta só será desclassificado da competição por W.O. quando: -

§1º - Não responder o chamado de seu nome à mesa, após o prazo de **10 (dez)** minutos na 1ª (primeira) rodada do torneio e **5 (cinco)** minutos a partir da 2ª (segunda) rodada do torneio do qual ele estava inscrito, seja no Ranking ou no Rating.

§2º - Em caso de W.O. o atleta não poderá mais participar da categoria a qual estava inscrito, podendo participar de outra, caso esteja inscrito em mais de uma categoria.

§3º - Em caso de W.O justificado, com a devida apresentação da documentação exigida para o caso, o atleta não será punido com perda de pontuações e posições que tenha conseguido até o momento da ocorrência do referido atestado.

§4º - Em caso de W.O não justificado, o(a) atleta perderá seus pontos e posições que tenha conseguido até o momento da ocorrência, caracterizando assim abandono de partida/torneio e, sem direito a premiação que porventura tiver direito.

Art. 39 - Os Confrontos nos Torneios serão disputados em melhor de 5 (cinco) set's de 11 (onze), pontos, podendo este numero de set's ser alterado conforme a decisão da FTMDf e que se encontra descrito nas Circulares dos eventos.

Art. 40 - O critério para desempate obedecerá a seguinte ordem:

§1º - O principal é o overage constante no sistema da CBTM.

§2º - Em caso de ausência deste overage, será assim definido.

I – Número de Vitórias

II – Set's (com a média pela fórmula da ITTF/CBTM);

III – Pontos (com média pela fórmula da ITTF/CBTM);

§3º - Se ocorrer o empate entre dois atletas (com o mesmo número de vitórias), em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre os referidos atletas.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 41 - Os prêmios (medalhas) concedidos aos atletas nos torneios, bem como os troféus às entidades filiadas no final do ano, serão de inteira responsabilidade da FTMDF fornecer aos mesmos.

Art. 42 - A aquisição das medalhas para torneios no âmbito nacional será de inteira responsabilidade da FTMDF.

Art. 43 - As premiações com medalhas serão realizadas após o término das partidas das categorias disputadas com a devida confirmação dos respectivos ganhadores.

§1º - Caberá somente a Coordenação Técnica em decisão conjunta com a Arbitragem Geral do torneio, a decisão do melhor horário para a entrega da premiação.

§2º - Em hipótese alguma a premiação poderá ser realizada após o encerramento do torneio.

Art. 44 – Além das premiações com medalhas, a FTMDF poderá, a título de incentivo, conceder prêmios extras como: isenção de inscrição, material para a prática do Tênis de Mesa, camisetas ou qualquer outro brinde à escolha da FTMDF.

CAPÍTULO X – DA SELEÇÃO DISTRITAL

Art. 45 - As equipes da Seleção Distrital serão formadas por até 4 atletas cada equipe.

§1º - Para serem selecionados para a Seleção Distrital, os(as) atletas deverão ter participado de no mínimo 50% (**cinquenta por cento**) dos TMB's realizados antes do torneio a ser disputado como Seleção do Distrito Federal, bem como estarem em dia com as obrigações administrativas, jurídicas e financeiras junto à FTMDF.

§2º - Os(as) atletas que cumprirem os requisitos acima, terão seus uniformes patrocinados pela FTMDF.

§3º - Os(as) Atletas que não cumprirem o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, poderão participar da Seleção do Distrito Federal, porém deverão arcar com todas as despesas inerentes como uniformes e taxas de inscrição.

§4º - As despesas com viagem, alojamento, traslado para competição ficará a cargo do(a) atleta e/ou Clube, mesmos aqueles(as) que cumprirem os requisitos do parágrafo primeiro deste artigo.

§5º - Em caso de necessidade, o prazo para a solicitação para confecção de novos uniformes deverá ser estritamente observado pelo(a) Atleta e/ou Clube, sob a penalização de não terem o uniforme para a competição.

CAPÍTULO XI – DA BOLSA ATLETA

Art. 46 – A Bolsa Atleta Distrital é de competência do Governo do Distrito Federal, que disponibiliza à FTMDF um número específico de Bolsas.

Art. 47 – A bolsa atleta será disponibilizada a(os) atletas que cumprirem os requisitos referentes à categoria disponibilizadas pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 48 – É de inteira responsabilidade do(a) atleta contemplado, o preenchimento dos formulários e envio de documentações requisitos para o recebimento da Bolsa.

Art. 49 – A FTMDF não se responsabilizará por quaisquer descumprimento dos requisitos acima, bem como do não recebimento e/ou impedimento de recebimento da Bolsa por parte do(a) atleta.

CAPÍTULO XII – DOS ATOS DISCIPLINARES

Art. 50 - A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.

Art. 51 - A ausência do atleta no pódio de premiação, ou presente, porém sem uniforme, implicará na perda da premiação, seus pontos na determinada etapa que estiver participando como também uma multa conforme a tabela de taxas aprovada em assembleia. O atleta não deverá portar ou carregar mochilas, bolsas, sandálias ou qualquer invólucro no momento da premiação, podendo ser penalizado pecuniariamente dependendo de sua atitude no momento da premiação.

Art. 52 - Casos de indisciplinas de atletas, técnicos e dirigentes será feito um relatório com a determinada indisciplina como também descrita em súmula de jogo, que serão passados ao Tribunal de Justiça Desportivo da FTMDF para ser julgada, podendo esta conduta ser penalizada com:

- I – Advertência e/ou multa.
- II – Suspensão de Torneios e multa, em casos de reincidência;
- III – Desfiliação.

§1º - Nos casos de indisciplina de atletas e técnicos, será enviado um relatório a entidade ao qual o atleta pertença, com as penalidades aplicadas.

Art. 53 – Nos casos de W.O, desistência, em competição como campeonato brasileiro de equipes, Seleções Distritais, sem justificativa, o atleta será notificado através do bloqueio do sistema e multa conforme a tabela de taxas aprovada em assembleia. Somente após o pagamento da multa, o atleta será desbloqueado para participar dos eventos locais e nacionais.

Art. 54 – O(a) atleta que não estiver com a camisa de jogo em acordo com as regras deste regimento, e não tendo camisa para realizar a troca nos TMB's realizados pela FTMD, pagará uma multa conforme a tabela de taxas aprovada em assembleia. Em caso de não pagamento da multa ou a não troca de camisa, o atleta será desclassificado do torneio automaticamente.

Art. 55 - Todos os casos de indisciplina, processados junto ao TJD da FTMD, terão direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 – Os casos omissos a este regimento, serão analisados, processados e resolvidos pela Diretoria da FTMD.

Art 57 – Todo o disposto neste Regimento Interno da FTMD entra em vigor na data de sua publicação.